



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

Projeto de Lei Ordinária nº 11, de 19/03/2018

“Dispõe sobre a Autorização de Repasse de Recursos Financeiros disposto na Resolução SES/MG nº 5425, de 21 de Setembro de 2016 dá outras providências”

O povo do Município de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado, em caráter excepcional, a repassar à entidade Santa Casa de Misericórdia São Vicente de Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 24.001.463/0001-36, Sociedade Civil sem fins lucrativos, com sede à Avenida Haroldo Russano, 249, Centro, neste Município, recursos financeiros no montante de R\$ 44.880,88 (quarenta e quatro mil e oitocentos e oitenta reais e oitenta e oito centavos), a título de ressarcimento de recursos federais depositados no Fundo Estadual de Saúde, destinados ao custeio dos leitos de saúde mental, conforme estabelecido na Resolução SES/MG nº 5425, de 21 de setembro de 2016.

Art. 2º - A Entidade beneficiária deverá obedecer às regras de execução, acompanhamento e prestação de contas estabelecidas nas Portarias Ministeriais nº 148/GM/MS, de 31 de janeiro de 2012, e nº 1.615/GM/MS, de 26 de julho de 2012.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 19 de março de 2018

Juliano Cláudio da Silva
Prefeito Municipal de Pouso Alto



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

MENSAGEM

ASSUNTO: *Autorização de Repasse de Recursos Financeiros disposto na Resolução SES/MG nº 5425, de 21 de Setembro de 2016 e dá outras providências*

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO

TRAMITAÇÃO: Regime de Urgência

DATA: 19/03/2018

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores;

O presente Projeto de Lei visa a “*Autorização de Repasse de Recursos Financeiros disposto na Resolução SES/MG nº 5425, de 21 de Setembro de 2016*”.

Ao que pese restou creditado em conta específica do Município através do Estado de Minas Gerais, com sustentáculo na Resolução SES/MG nº 5425, de 21/09/2016, o recurso financeiro no montante R\$ 44.880,88 (quarenta e quatro mil e oitocentos e oitenta reais e oitenta e oito centavos), a título de ressarcimento de recursos federais depositados no Fundo Estadual de Saúde, destinados ao custeio dos leitos de saúde mental, conforme estabelecido na Resolução SES/MG nº 5425, de 21 de setembro de 2016.

Neste horizonte, considerando que a Municipalidade celebrou com a Santa Casa de Misericórdia São Vicente de Paulo o Contrato Administrativo nº 2013.06.02, que tem como objeto: “*Prestação das ações e serviços de saúde da Santa Casa de Misericórdia São Vicente de Paulo, considerando a internação hospitalar, atenção ambulatorial, apoio diagnóstico e terapêutico, urgência/emergência e outros, visando a garantia da atenção integral à saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS*”, tornou-se indispensável em observância ao consolidado na Resolução SES/MG nº 5425, de 21/09/2016, que o



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

respectivo valor acima explicitado seja repassado a renomada Instituição, visto ser esta a destinatária do oriundo recurso.

Destaca-se ainda, que a Entidade beneficiária deverá obedecer às regras de execução, acompanhamento e prestação de contas estabelecidas nas Portarias Ministeriais nº 148/GM/MS, de 31 de janeiro de 2012, e nº 1.615/GM/MS, de 26 de julho de 2012.

Em face às considerações expostas e dado o elevado bom senso desta Casa Legislativa, aguardamos que seja apreciado e votado favoravelmente o presente Projeto em regime de urgência, dada a necessidade de implantar tais ações o mais breve possível. Sem mais, subscrevemo-nos, renovando elevados protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Pouso Alto, 19 de março de 2018

Juliano Cláudio da Silva

Prefeito Municipal de Pouso Alto

Câmara Municipal de Pouso Alto (MG)



PROTOCOLO GERAL 103

Data: 19/03/2018 Horário: 14:01

Administrativo

Exmo. Senhor

Raulysson Magella Mancilha Júnior

Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Pouso Alto